



PUC Minas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES

Faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de beneficiário de **BOLSA** no âmbito do **Programa de Doutorado no Exterior, PDSE**, da **CAPES**, observado o disposto no **Edital CAPES Nº 10**, de 16 de fevereiro de 2022.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. No presente edital é oferecida **1 (uma) bolsa** do **PDSE**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas a candidatos que cumpram integralmente as seguintes exigências em consonância com o **Edital CAPES Nº 10/2022**, disponível no site do Programa de Pósgraduação em Ciências Sociais disponível em www.pucminas.br/pos/cienciassociais:

- I. estar regularmente matriculado em curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da PUC Minas;
- II. comprovação de qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- III possuir nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no **Anexo III do Edital CAPES Nº 10/2022**;
- IV. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- V. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- VI. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- VII. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva e conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VIII- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

IX - ter o identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

X- não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas;

XI- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior no Programa de Pós-graduação ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XII- não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2. Período de inscrição: de 11 março de 2022 a 27 de março de 2022.

Local de inscrição: A inscrição será feita em sistema da Pró-reitoria de Pesquisa e Pósgraduação no endereço:

<http://web.sistemas.pucminas.br/GPI.Inscricao/Home/IndexProcesso?uidProcesso=ef46f1a8-f0e6-45f6-aca0-9df66eef5fed>

Documentação exigida para a inscrição :

- I. Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida no sistema.
- II. Cópia atualizada do currículo na plataforma Lattes.
- III. Comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no **Anexo III do Edital CAPES Nº 10/2022.**
- IV. Plano de trabalho na instituição estrangeira, acompanhado de carta de aceitação do coordenador no exterior.
- V. Carta do orientador apresentando o candidato e explicitando, em acordo com o orientador externo, aprovar o projeto de trabalho a ser desenvolvido;

2.3. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

2.4. As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia **28 de março de 2022.**

§ Único – São motivos para o indeferimento de inscrição, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do **Edital CAPES Nº 10/2022.**

3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. A bolsa concedida consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro saúde e auxílio localidade, quando for o caso, conforme item 1.4.2. do **Edital CAPES Nº 10/2022.**

3.3. O período de duração da bolsa será de no mínimo de 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses, conforme item 3.5 do **Edital Capes Nº 10/2022**.

3.4. O beneficiário da bolsa PDSE/CAPES se obriga a

- I. Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;
- II. Dedicar-se integralmente às atividades do doutorado sanduíche;
- III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, com a avaliação das situações ficando condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre a concessão da bolsa são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsa de Doutorado do Programa de Pós-graduação, nos termos do Regulamento do Programa.

4.2. O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, em cada uma sendo atribuído o valor de 50 (cinquenta) pontos.

- I. Análise do currículo
- II. Análise do plano de trabalho, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto.

§ Único - Estará eliminado do processo o candidato que não alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima em cada etapa.

4.3. O currículo do candidato e o plano de trabalho serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos Quadros I e II, anexos ao presente Edital.

4.4. Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas do processo de seleção.

4.5. Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência: I. pontuação obtida na análise do plano de trabalho.

III. candidato com maior tempo de atividade no Programa.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção, devidamente chancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, até o dia **29 de março de 2022**

5.2. Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa, a ser interposto em até 48 horas após a sua divulgação.

5.3. Até **31 de março de 2022** o resultado do processo de seleção será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação visando a inscrição da candidatura no sistema da CAPES.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3. A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 09 de março de 2022.

Professor Doutor Carlos Alberto de Vasconcelos Rocha
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais

QUADRO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	VALOR INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência em pesquisa		20
1.1. Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento sob coordenação de terceiros	10	
1.2. Participação em grupo de pesquisa do Diretório do CNPq.	10	
2. Publicações (considerado apenas o último triênio)		20
2.1 Artigo em periódico Qualis A	5	
2.2. Artigo em periódico Qualis B	3	
2.3. Livro completo (no limite de 3 coautores)	8	
2.4. Capítulo em coletânea	4	
2.5. Trabalho completo em anais de evento da Área de Educação	3	
Experiência Profissional		10
Magistério Superior (por ano)	5	
Magistério na Educação Básica (por ano)	3	

QUADRO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estrutura e consistência teórico-metodológica do plano de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese.	20
Relevância e exequibilidade do plano de pesquisa.	15
Adequação da instituição destino e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	15